



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

EDITAL N.º 34/2025

Paulo Rodrigues Vicente, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto de Lisboa, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, torna público o seguinte:

1. Tendo decorrido 11 dias após o incidente de poluição com derrame de combustível, que afetou as praias da margem norte do rio Tejo, no dia 1 de julho de 2025.
2. Considerando a informação disponível das análises efetuadas, em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente, a Direção Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, e não existindo evidências da presença na água de substâncias nocivas para a saúde pública, não se identificam constrangimentos que condicionem o normal acesso da população às praias da margem sul do rio Tejo, nomeadamente nas áreas de Seixal e Barreiro, bem como da realização de atividades de carácter lúdico e desportivo nos termos previstos na lei.
3. Mantém-se a monitorização e vigilância das áreas anteriormente afetadas.
4. É revogado o Edital 26/2025, do Capitão do Porto de Lisboa, de 2 de julho

Capitania do Porto de Lisboa, 12 de julho de 2025

O Capitão do Porto,

Paulo Rodrigues Vicente
Capitão-de-mar-e-guerra